

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO

UNIVERSITÁRIO DA UFGD

1 **Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e sete, às 8h nas dependências da Universidade**
2 **Federal da Grande Dourados, sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor Damião**
3 **Duque de Farias, em atendimento à Convocação nº 04/2007 reuniram-se os seguintes**
4 **conselheiros: Silvana de Abreu – Pró-Reitora de Administração e Planejamento, Maria do**
5 **Carmo Vieira – representando o Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, Rita de**
6 **Cássia Aparecida Pacheco Limberti, Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos**
7 **Estudantis, Sidnei Azevedo de Souza – Pró-Reitor de Ensino de Graduação, José Benedito**
8 **Perrela Balestieri - representando o Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e**
9 **Ambientais, Antonio Carlos Cubas – representando o Diretor da Faculdade de Ciências**
10 **Agrárias, Maria Goretti Dal Bosco –Diretora da Faculdade de Direito, João Carlos de**
11 **Souza- Diretor da Faculdade de Ciências Humanas, José Roberto Lopes – Diretor da**
12 **Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia, Nilce Aparecida da Silva**
13 **Freitas Fedatto – Diretora da Faculdade de Educação, Wellington Lima dos Santos – Diretor**
14 **da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia, Paulo Sérgio Nolasco dos Santos – Diretor da**
15 **Faculdade de Comunicação, Artes e Letras, Maria Aparecida Farias de S. Nogueira,**
16 **Representante dos Órgãos Administrativos, Cristiano Márcio Alves de Souza, Representante**
17 **dos Órgãos Suplementares, Representantes Docentes - Prof. Osvaldo Zorzato, Prof. Nestor**
18 **Antonio Heredia Zarate, Profª. Teresinha Regina Ribeiro de Oliveira, Prof. Reinaldo dos**
19 **Santos, Prof. Renato Gomes Nogueira, Prof. Manoel Araújo Uchôa Fernandes, Prof.**
20 **Honório Roberto dos Santos; Representantes do Técnico-administrativo - Gilberto Dourado**
21 **Braga, Carla Andréia Schneider e Marcos Antonio Dias Ribeiro; Representante das**
22 **Entidades Empresariais – Patrícia Maria Melillo F. Pinto; Representante das Entidades**

23 Trabalhadoras – **Ronaldo Ferreira Ramos**. Faltaram e justificaram ausências os seguintes
24 conselheiros: Representante dos Conselhos Regionais – **Luiz Carlos Rodrigues Moraes**,
25 Representante Estudantil - **André Rech**. Faltou e não justificou ausência os seguintes
26 conselheiros: Diretora da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde – **Márcia Midori**
27 **Shinzato**, Representante Discente – **Hewandro Volpato** e **Rodrigo Steim Quast**. O
28 Presidente declarou aberta a reunião passando ao primeiro assunto da pauta. **01-Convênio nº.**
29 **012/2007 – UFGD e H.U. Dourados**: Em apreciação o Convênio entre a Universidade Federal
30 da Grande Dourados e a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de
31 Dourados visando a concessão de estágio curricular, realização de pesquisas e o
32 desenvolvimento de atividades de extensão. O Presidente explicou aos presentes quanto a
33 dificuldade para celebrar um convênio desta natureza devido ao custo e as condições dos
34 hospitais, pois demanda tempo dos médicos para acompanhar os acadêmicos estagiários. A
35 conselheira Silvana destacou também que enquanto a UFGD não tiver condições de atender o
36 internato dos acadêmicos no H.U., enfrentará dificuldades para convênios. Após discussões foi
37 colocado em votação. Antes da votação a conselheira Teresinha chegou à reunião. Aprovado
38 conforme Resolução nº.74/COUNI. **2-Convênio nº. 015/2007 – UFGD e FADEMS**: Em
39 apreciação o convênio entre a UFGD e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação
40 de Mato Grosso do Sul – FADEMS, visando o término da execução do curso de pós-graduação
41 *lato sensu* em “Contabilidade, área de concentração em Auditoria e Perícia Contábil”, realizado
42 pela Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia – FACE, aprovado no
43 processo nº. 23104.010005/2003-39. O Presidente solicitou ao conselheiro José Roberto para
44 fazer uma explanação sobre o curso. O conselheiro disse que é necessária a celebração deste
45 convênio devido à pendências com relação à prestação de contas e também a emissão de
46 certificados aos alunos. A conselheira Nilce disse que há divergências entre as datas no
47 preâmbulo e nas cláusulas. A conselheira Silvana concordou e propôs a retirada de pauta para
48 correção e que o mesmo seja apreciado na reunião ordinária do Conselho na próxima semana.

49 O conselheiro Reinaldo apoiou a proposta e sugeriu que o gestor do convênio, professor
50 Gerson Valeretto esteja presente à reunião para esclarecimentos. O presidente colocou em
51 votação este encaminhamento. Aprovado com 17 (dezesete) votos favoráveis e 7 (sete)
52 contrários. **3- Convênio nº. 018/2007 – UFGD e Prefeitura Municipal de Antonio João:** Em
53 apreciação o Convênio entre a UFGD e a Prefeitura Municipal de Antonio João – MS, visando
54 a implementação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena no contexto dos Guarani e
55 Kaiowá – Projeto Teko Arandu. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº. 71/COUNI. **4-**
56 **Convênio nº. 021/2007 – UFGD e Prefeitura Municipal de Dourados – Cessão de Uso:** Em
57 apreciação o Convênio entre a UFGD e a Prefeitura Municipal de Dourados, visando a sessão
58 de uso de uma sala que será destinada ao funcionamento provisório do Núcleo de Prática e
59 Assistência Jurídica, Secretaria do Curso de Direito da UFGD e Institutos afins. Em votação.
60 Aprovado conforme Resolução nº. 76/COUNI. **5-Convênio nº. 022/2007 – UFGD e**
61 **Prefeitura Municipal de Eldorado:** Em apreciação o Convênio entre a UFGD e a Prefeitura
62 Municipal de Eldorado- MS, visando a implementação do Curso de Licenciatura Intercultural
63 Indígena no contexto dos Guarani e Kaiowá – Projeto Teko Arandu. Em votação. Aprovado
64 conforme Resolução nº. 73/COUNI. **6-Convênio nº. 023/2007 – UFGD e UFSC (Libras):**
65 Em apreciação o Convênio entre a UFGD e a Universidade Federal de Santa Catarina, visando
66 o oferecimento do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura em Língua Brasileira de
67 Sinais e do Curso de Graduação em Letras – Bacharelado em Língua Brasileira de Sinais. A
68 conselheira Nilce explicou que o curso é coordenado pela UFSC/MEC/EAD, sendo que a
69 UFGD foi convidada para integrar o plano de expansão do projeto. Destacou também que a
70 UFGD terá 60(sessenta) vagas, sendo 30(trinta) para licenciatura e 30(trinta) para o
71 bacharelado e acrescentou que LIBRAS será disciplina curricular obrigatória a partir de 2.010.
72 Após a explicação o Presidente colocou em votação. Aprovado conforme Resolução nº.
73 75/COUNI. **7-Escolha de Diretor e Vice-Diretor da FACE.** O presidente informa que não
74 ocorreu o processo de consulta prévia para Diretor na Faculdade de Administração, Ciências

75 Contábeis e Economia e passou a palavra ao professor José Roberto. O conselheiro disse que a
76 Faculdade não conseguiu chegar a um consenso quanto a candidatos, não sendo possível
77 realizar o processo de consulta e que em reunião no Conselho Diretor da unidade (FACE),
78 deliberou-se por solicitar ao Conselho Universitário – COUNI, mudanças nas Normas
79 aprovadas, nos seguintes pontos: **Art. 11** que seja permitida a candidatura de professores, para
80 o cargo de vice-diretor, com a titulação de mestre; No **Art. 13** “Apenas serão aceitas inscrições
81 de candidaturas vinculadas de Diretor e Vice-diretor, quando for o caso, efetivadas em tempo
82 hábil junto à CCP”; solicitou que fosse suprimido o termo “vinculadas”. Após a fala do
83 conselheiro, o Presidente declarou aberta a discussão. A conselheira Maria Goretti disse que de
84 acordo com as Normas e também a legislação o COUNI estava impossibilitado de deliberar
85 sobre este assunto, pois alterar as Normas já aprovadas significava anular o processo nas
86 demais Unidades Acadêmicas. O conselheiro Antonio Carlos Cubas sugeriu que a Faculdade
87 abra o processo eleitoral com os dois candidatos a Diretor interessados e que o vice seja
88 designado posteriormente. O conselheiro Renato disse que reabrir o processo eleitoral não fere
89 as leis e a proposta apresentada pela FACE é somente para resolver uma situação específica. A
90 conselheira Maria Goretti disse discordar, pois assim estará abrindo uma exceção e neste
91 momento é ilegal e sugeriu à Faculdade montar uma chapa com membros internos e outra
92 chapa com membros externos à Faculdade para legalizar o processo. O Conselheiro Reinaldo
93 disse que este Conselho não pode deliberar dessa forma, pois “não estamos alterando regras e
94 sim resolvendo um caso omissis” e solicitou questão de ordem à mesa. O Presidente acatou a
95 solicitação do conselheiro, abrindo mais um tempo a discussão para esclarecimentos se é
96 competência do COUNI ou caso omissis. O conselheiro Wellington concorda que seja caso
97 omissis e o Conselho pode resolver o assunto. O conselheiro Reinaldo disse que “como questão
98 de ordem vale o que já foi aprovado neste Conselho com relação às Normas estabelecidas à
99 todas Unidades Acadêmicas e é responsabilidade dele deliberar sobre o assunto”. Após
100 discussões o Presidente pôs em votação a seguinte proposta: O COUNI acatará a questão de

101 ordem deliberando a respeito do assunto encaminhado pela Faculdade. Aprovado com 1 (um)
102 voto contrário e um voto a menos do conselheiro José Roberto que solicitou ser dispensado de
103 votar, visto que tratava de assunto de seu interesse pessoal, conforme § 4º. Art.59 do
104 Regimento do COUNI. Após a votação o Presidente colocou em discussão a questão do mérito.
105 A conselheira Maria Goretti disse não poderia votar a favor da ilegalidade. O conselheiro
106 Renato disse que este Conselho não está ferindo as Normas e sim resolvendo um caso omissis.
107 O conselheiro João Carlos disse concordar com a sugestão apresentada pelo conselheiro
108 Antonio Carlos Cubas para que a Faculdade abra o processo eleitoral com os dois candidatos a
109 Diretor interessados e que o vice seja designado posteriormente. O conselheiro Reinaldo
110 defendeu o encaminhamento de reabrir o processo eleitoral nos mesmos termos anteriores
111 somente alterando as datas e com período curto. A conselheira Silvana destacou que esta é uma
112 situação específica e que será aberta uma consulta pública de modo diferenciado ou o Reitor
113 nomeará alguém. Antes da votação o Presidente concedeu um minuto à conselheira Maria
114 Goretti que solicitou a palavra para fazer um esclarecimento. A conselheira continuou
115 insistindo que “a modificação nas Normas é um processo ilegal e a simples prorrogação torna-
116 se legal e, em não havendo nenhuma composição na Faculdade, o Diretor poderá ser nomeado
117 *pró-tempore* pelo Reitor, nos termos da Legislação Federal”. Após discussões o Presidente
118 colocou em votação as seguintes propostas: a) reabrir o processo eleitoral nas mesmas regras
119 somente alterando as datas; b) alterar as Normas. Aprovada a proposta de reabrir o processo
120 com 16(dezesseis) votos favoráveis e 6 (seis) contrários e um voto a menos do conselheiro José
121 Roberto pelo mesmo motivo mencionado anteriormente. Em seguida o Presidente solicitou aos
122 membros proposta para data de realização do processo. O conselheiro José Roberto reivindicou
123 que o calendário seja um pouco extenso para que a Faculdade tenha tempo de entendimentos.
124 Após discussões foi aprovado por consenso a seguinte proposta: - Inscrição das chapas: 25/06 à
125 04/07; 05 a 12 de julho: período de campanha; 12 de julho: prestação de contas; 13 de julho de
126 2007: consulta à comunidade, conforme Resolução nº. 72/COUNI. **08-Prorrogação de**

127 **Concurso Docente.** Em apreciação a minuta de Resolução prorrogando o concurso docente.
128 O Presidente informou aos conselheiros que dada à urgência do assunto foi emitida **ad**
129 **referendum** a Resolução de nº. 69/2007 referente à prorrogação de concurso, pois
130 considerando a carência de pessoal docente em áreas específicas, a UFGD estará prorrogando
131 por 12(doze) meses os Editais de Homologação de Concurso Docente de nºs. 06, 07 e 21/2006,
132 nas áreas cujos aprovados possuam o título de doutor, mediante consulta às Unidades
133 Acadêmicas. Em votação a prorrogação. Aprovado com um voto contrário conforme
134 Resolução nº. 70/COUNI. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às
135 11h30min. E para constar, eu, Tania Jucilene Vieira Vilela, secretária, lavrei a presente Ata
136 que, lida e achada conforme, será assinada por mim e por todos os presentes. Dourados, 20 de
137 junho de 2007.

138 Tania Jucilene Vieira Vilela_____

139 Damião Duque de Farias_____

140 Rita de Cássia Aparecida Pacheco Limberti_____

141 Silvana de Abreu_____

142 Sidnei Azevedo de Souza_____

143 Maria do Carmo Vieira_____

144 José Benedito Perrela Balestieri_____

145 Antonio Carlos Cubas_____

146 José Roberto Lopes_____

147 João Carlos de Souza_____

148 Maria Goretti Dal Bosco_____

149 Nilce Aparecida da Silva Freitas Fedatto_____

150 Paulo Sérgio Nolasco dos Santos_____

151 Wellington Lima dos Santos_____

152 Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira_____

- 153 Cristiano Márcio Alves de Souza_____
- 154 Honório Roberto dos Santos_____
- 155 Osvaldo Zorzato_____
- 156 Manoel Araécio Uchôa Fernandes_____
- 157 Renato Gomes Nogueira_____
- 158 Reinaldo dos Santos_____
- 159 Terezinha Regina Ribeiro de Oliveira_____
- 160 Nestor Antonio Herédia Zarate_____
- 161 Carla Andréia Schneider_____
- 162 Gilberto Dourado Braga_____
- 163 Marcos Antonio Dias Ribeiro_____
- 164 Patrícia Maria Melillo Pinto_____
- 165 Ronaldo Ferreira Ramos_____